

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem 17/2018**

**A**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Mais um projeto de lei vem ao Legislativo municipal para solicitar abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município para o exercício de 2018.

 Após cumprimenta-los informo que o Crédito Adicional Especial de que trata o projeto de lei 17/2018, tem por finalidade atender diversas demandas da Secretária da Saúde e Desenvolvimento Social, notadamente despesas vinculadas a área de saúde, com recursos vinculados, inicialmente não previstas. Havendo recursos financeiros remanescentes do exercício de 2017 nas respectivas fontes, indica-se estes para a cobertura dos Créditos a serem adicionados ao orçamento municipal vigente.

 Dada a importância das ações a terem suas atividades suplementadas, conto com o vosso apoio na aprovação do proposto.

 Nada mais para o momento, despeço-me.

 Atenciosamente.

Arroio do Padre, 09 de fevereiro de 2018.

Nelson Milech

Vice-Prefeito no mandato de Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Dário Venzke***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 17, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2018.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2018, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0502 – Atenção à Saúde

1.503 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 3.779,29 (três mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos)

Fonte de Recurso: 4292 – Aquisição de Ambulância

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 3.092,70 (três mil, noventa e dois reais e setenta centavos)

Fonte de Recurso: 4931 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

304 – Vigilância Sanitária

0503 - Vigilância em Saúde

1.512 – Equipamentos e Material Permanente Para a Vigilância Sanitária

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 3.964,72 (três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos)

Fonte de Recurso: 4001 – Outras Rec. Aplic. Em Saúde

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

303 – Suporte Profilático e Terapêutico

0502 – Atenção à Saúde

2.507 – Manutenção da Farmácia Municipal

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 27.137,22 (vinte e sete mil, cento e trinta e sete reais e vinte e dois centavos)

Fonte de Recurso: 4770 – Farmácia Básica Fixa

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 13.909,19 (treze mil, novecentos e nove reais e dezenove centavos)

Fonte de Recurso: 4901 – Qualificação da Gestão do Sus/ Qualificar SUS

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

305 – Vigilância Epidemiológica

0503 - Vigilância em Saúde

2.514 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fonte de Recurso: 4710 – Teto Financeiro Vigilância em Saúde

Valor total do Crédito Adicional Especial: R$ 61.883,12 (sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e três, doze centavos)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2017, nos seguintes valores e Fontes de Recurso:

1. R$ 3.779,29 (três mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos), na Fonte de Recurso: 4292 – Aquisição de Ambulância;
2. R$ 3.092,70 (três mil, noventa e dois reais e setenta centavos), na Fonte de Recurso: 4931 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente;
3. R$ 27.137,22 (vinte e sete mil, cento e trinta e sete reais e vinte e dois centavos), na Fonte de Recurso: 4770 – Farmácia Básica Fixa;
4. R$ 13.909,19 (treze mil, novecentos e nove reais e dezenove centavos), na Fonte de Recurso: 4901 – Qualificação da Gestão do Sus/ Qualificar SUS;
5. R$ 10.000,00 (dez mil reais), na Fonte de Recurso: 4710 – Teto Financeiro Vigilância em Saúde;
6. R$ 3.964,72 (três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), na Fonte de Recurso: 4001 – Outras Rec. Aplic. Em Saúde

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 09 de fevereiro de 2018.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Nelson Milech

Vice-Prefeito no mandato de Prefeito Municipal